



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 09/2024/2024-SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.010634/2020-64

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, CI nº 7606399 - SSP/MG, CPF 027.659.756-71, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 08/2024, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 03, de 04 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ArteBrilho Multiserviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-130 - Belo Horizonte/MG, representada por **Alexandre José da Silva**, sócio, conforme atos constitutivos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.010634/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 12/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2024 a 31/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. O contrato será suprimido em 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) do valor atualizado do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 225.730,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) a partir de 1º de julho de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O contrato será acrescido em 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento) do valor atualizado do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 282.679,18 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e

setenta e nove reais e dezoito centavos) a partir de 1º de julho de 2024.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCIERO**

4.1. O contrato sofrerá o reequilíbrio econômico financeiro, conforme informação de análise juntada ao processo, de R\$ 341.778,26 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) retroativo a 1º de janeiro de 2023.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato considerando os acréscimo e supressões para o período de 01/07/2024 a 31/12/2024 é de 999.523,63 (novecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

5.2. O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 341.778,26 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), de 01/01/2023 a 31/12/2024, sendo que R\$ 222.215,09 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e nove centavos) serão pagos retroativamente referentes a janeiro de 2023 até 30 de junho de 2024 e R\$ 119.563,17 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) serão pagos diluídos ao longo dos seis meses de prorrogação fazendo com que o valor mensal do contrato a partir de 01/07/2024 seja de R\$ 186.514,47 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG24

6.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

---

**RICHARD MURAD MACEDO**  
Superintendente Regional SR/PF/MG

---

**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**  
ArteBrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 12/06/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35640268&crc=91C81349](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35640268&crc=91C81349).

Código verificador: **35640268** e Código CRC: **91C81349**.